



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

EDITAL 02/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DS/CAPES-DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais – PPGART da Universidade de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno para Concessão de Bolsas DS/CAPES para alunos vinculados ao Curso de Doutorado em Artes Visuais da UFSM, conforme especificações a seguir:

1 DAS BOLSAS

- 1.1 A implementação das bolsas será de acordo com a disponibilidade de cotas por parte da PRPGP/ UFSM no ano de 2019, obedecendo à seleção e classificação resultante do Processo de Seleção de Bolsas do presente Edital.
- 1.2 Serão disponibilizadas bolsas para o Curso de doutorado considerando o Regulamento PPGART, vigente na data deste Edital.

2 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (conforme portaria nº76 CAPES, de 14/04/2010):

- 2.1 Dedicção integral às atividades do PPGART/UFSM;
- 2.2 quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- 2.3 estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Artes Visuais do PPGART/UFSM;
- 2.4 realizar estágio de docência orientada;
- 2.5 fixar residência na cidade de Santa Maria/RS;
- 2.6 o discente bolsista deve atender as normativas das fontes financiadoras.
- 2.7 não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - 2.7.1 poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - 2.7.2 os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
 - 2.7.3 conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período de inscrição: **de 18 de janeiro a 01 de fevereiro 2019.**
- 3.2 Inscrição: as inscrições serão recebidas pessoalmente ou por terceiros mediante procuração específica autenticada, no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - Mestrado, na Av. Roraima, n° 1000, Cidade Universitária – Prédio 40, sala 1324, Bairro Camobi, Santa Maria/RS. Nos seguintes horários: 9h às 11h30min.

- 3.3 Para a inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos exigidos abaixo:
- 3.3.1 **Currículo Lattes atualizado**, impresso e comprovado a partir da Plataforma Lattes do CNPq. **Os comprovantes devem ser apresentados respeitando a sequência da Tabela de Avaliação do Currículo 2019 (Anexo A);**
- 3.3.2 Tabela de Avaliação do Currículo 2019 **deve estar preenchida e assinada pelo candidato** (Anexo A);
- 3.4 A documentação solicitada neste Edital deverá ser acondicionada em envelope lacrado, identificado e entregue pessoalmente à secretaria do Programa ou por terceiros mediante procuração específica autenticada (item 3.2), identificada com as seguintes informações:
- Nome completo:**
Ano de ingresso:
Curso de Doutorado em Artes Visuais
- 3.5 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fora do prazo.
- 3.6 A secretaria do PPGART não fará a conferência dos documentos no ato da inscrição, portanto é de responsabilidade do candidato.

4 DA AVALIAÇÃO

- 4.1 Na avaliação do candidato será considerado sessenta por cento da nota final da aprovação na seleção PPGART e quarenta por cento do currículo LATTES, com produção para área das **Artes Visuais**;
- 4.1.1 O Currículo Lattes será pontuado, obrigatoriamente, a partir das informações contidas: na sua versão impressa, na **Tabela de Avaliação do Currículo 2019**(Anexo A) e nos comprovantes colocados na ordem da referida Tabela;
- 4.1.2 será considerada apenas a produção realizada até cinco anos anterior a data do presente Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As bolsas serão distribuídas com base na lista classificatória elaborada a partir dos resultados obtidos no presente Edital, respeitando os critérios descritos nesse documento;
- 5.2 a classificação dos pós-graduandos se dará seguindo a ordem decrescente dos pontos somados,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

segundo os valores e critérios descritos anteriormente. Tal classificação deverá ser aprovada pelo Colegiado do PPGART antes de sua divulgação final.

5.3 O critério de desempate será:

5.3.1 Maior idade.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

6.1 O resultado provisório dos candidatos classificados será divulgado no dia **20/02/2019** no site www.ufsm.br/ppgart e de forma impressa no mural externo à Secretaria do PPGART.

6.2 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado no dia **26/02/2019** no site www.ufsm.br/ppgart e de forma impressa no mural externo à Secretaria do PPGART.

6.3 O resultado final da seleção será levado ao Colegiado do Programa para a devida homologação do processo.

6.4 O período de concessão da bolsa será de **no máximo 12 meses**.

7 DO RECURSO

7.1 O prazo para recurso acerca do resultado da seleção será nos dias **21/02/19 a 22/02/19** após a divulgação do resultado provisório, via solicitação **por escrito** entregue à Secretaria do PPGART.

8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO BOLSISTA DEMANDA SOCIAL/CAPES:

8.1 Formulário de cadastramento de bolsista, disponível no link: <http://w3.ufsm.br/ppgart/index.php/2016-03-28-13-12-24/documentos-e-formularios>.

8.2 Termo de Compromisso DS/CAPES, disponível no link: <http://w3.ufsm.br/ppgart/index.php/2016-03-28-13-12-24/documentos-e-formularios>.

8.3 Cópia do RG e CPF.

8.4 Comprovante de **conta-corrente no Banco do Brasil** (que apareça Banco, agência e número da conta). Não será aceito: conta conjunta, conta poupança, conta salário ou conta em outro banco (conforme exigências SAC/CAPES).

8.5 Candidatos com vínculo empregatício devem entregar um comprovante de afastamento integral das atividades e da não percepção de vencimentos da empresa ou instituição onde exerce as atividades profissionais, exceto para os casos dos 2.1.7.1, 2.1.7.2 e 2.1.7.3 do presente edital.

8.6 Para o caso previsto no item 2.1.7.1, entregar os contracheques referentes aos últimos 2 meses.

9 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 A documentação para cadastramento de bolsista DS/CAPES deverá **ser entregue pessoalmente** no PPGART nos dias **27/02/19, 28/02/19 e 01/03/19**.

9.2 Não será considerada documentação enviada por e-mail ou fora do prazo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

10 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação do Edital	02/01/19
Inscrições	18/01/19 a 01/02/19
Divulgação do resultado provisório	20/02/19
Prazo para recuso	21/02/19 e 22/02/19
Divulgação do resultado final	26/02/19
Entrega documentação bolsista	Nos dias 27/02/19, 28/02/19 e 01/03/19

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas.

Santa Maria, 02 de janeiro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Andreia Machado Oliveira
Presidente da Comissão de Bolsas

Prof.^a Dr.^a Karine Gomes Perez Vieira
Representante Docente

Prof.^a Dr.^a Rosa Maria Blanca Cedillo
Representante Docente

Rittieli D'Avila Quaiatto
Representante Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

ANEXO A

NOME:					
MATRÍCULA:		ANO DE INGRESSO:			
LINHA DE PESQUISA:					
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO 2019					
1- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		PONTOS	QUANTIDADE (Máximo 05)		TOTAL
Autoria de livro com ISBN		6			
Autoria capítulo de livro com ISBN		4			
Publicação ou Aceite de artigos em periódicos qualificados A1 e A2.		5			
Publicação ou Aceite de artigos em periódicos qualificados B1 e B2		4			
Publicação ou Aceite de artigos em periódicos qualificados B3 e B4.		3			
Publicação ou Aceite de artigos em periódicos qualificados B5 e C e demais revistas científicas.		2			
Publicação em Anais de Eventos Internacionais – artigos completos		4			
Publicação em Anais de Eventos Nacionais – artigos completos		3			
Publicação em Anais de Eventos Internacionais – resumos		2			
Publicação em Anais de Eventos Nacionais – resumos		1			
Tradução Bibliográfica publicada		3			
Demais produções bibliográficas		1			
Total 1:					
2- PRODUÇÃO TÉCNICA		PONTOS	QUANTIDADE (Máximo 05)		TOTAL
Participação em comitês editoriais		2			
Participação em Organização de Eventos Institucionais		3			
Participação em Comissões Institucionais e Colegiado		2			
Participação em Grupos de Pesquisa		3			
Apresentação de trabalhos em Eventos		3			
Participação em Eventos como ouvinte		1			
Aprovação de prova de proficiência		1			
Ministrar Curso de curta duração		3			
Demais produções técnicas		1			
Total 2:					
3- PRODUÇÃO ARTÍSTICA		PONTOS	QUANTIDADE (Máximo 05)		TOTAL
Produção de Obra Artística ou Curadoria em Eventos Institucionais Internacionais – Individual		6			
Produção de Obra Artística ou Curadoria em Eventos Institucionais Nacionais - Individual		5			
Produção de Obra Artística ou Curadoria em Eventos Institucionais Internacionais - Coletiva		4			
Produção de Obra Artística ou Curadoria em Eventos Institucionais Nacionais - Coletiva		3			
Prêmios na área		4			
Demais produções artísticas		1			
Total 3:					
TOTAL GERAL					

Assinatura do candidato: _____